

- LEI Nº 612, DE 15 DE SETEMBRO DE 1975 -

Dá denominação a logradouro público, de
D. Justino José de Santana.


A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "Rua D. Justino José de Santana" um dos logradouros públicos de nossa cidade, preferencialmente, no bairro Santa Terezinha.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos setenta cinco.-


- Prefeito Municipal -